



PREFEITURA MUNICIPAL
DEP. IRAPUAN PINHEIRO
C.G.C. 12.464.103/0001-91

LEI Nº 009-A, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1995.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro a firmar convênio com a Universidade Estadual do Ceará - Sertão Central II e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza do a firmar convênio com a Universidade Estadual do Ceará, com o objetivo de instalar e manter uma faculdade de Ciências e Letras, na região.

Art. 2º - É o Prefeito Municipal, também autorizado a abrir ao Vigente Orçamento Fiscal do Município de Deputado Irupuan Pinheiro, o Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), para fazer face as despesas com a implantação e manutenção da referida unidade educacional, como a seguir discrimina:

- 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0601.08000000.000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0601.08440000.000 - ENSINO SUPERIOR
- 0601.08442050.000 - Ensino de Graduação
- 0601.08442052.027 - Implantação e Manutenção do Campus Avançado do Sertão Central II
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 - 3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais
 - 3.2.2.2 - Transferências a Estados e Distrito Federal....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

- 9901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 9901.99999999.001 - Reserva de Contingência
- 9.9.9.0 - Reserva de Contingência.....R\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DEP. IRAPUAN PINHEIRO
C.G.C. 12.464.103/0001-91

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, em 03 de novembro de 1995.

Francisca Josué de Souza Carneiro
PREFEITA MUNICIPAL